

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2010
AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REALIZADA EM
28/05/2010

Obedecendo à Legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes 1º quadrimestre de 2010, demonstrando em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e semestrais, publicados no quadro mural da Prefeitura Municipal e na internet na página www.quarai.rs.gov.br e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

1. RECEITA

A Receita Orçamentária, que corresponde ao somatório das receitas correntes e às de capital excluídas as deduções para o Fundeb e da Lei Complementar nº 91/97, foi inicialmente prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2010 no montante de R\$ 21.761.231,97 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Para o período de análise consideramos as receitas de acordo com as metas atualizadas fixadas para o período, a receita efetivada no período de janeiro a abril de 2010 foi de R\$ 7.212.580,85 (sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), tendo alcançado, portanto, 33,14% da meta. O total das Receitas Correntes, liquidas, previstas para o período considerado, de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 6.910.159,85 (seis milhões, novecentos e dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Os valores realizados somaram R\$ 7.212.580,85 (sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo 0,6% inferior a meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas tributárias e as transferências correntes, que figuram, respectivamente, com 5,7% e 93,30% do total da receita corrente orçamentária realizada, sobressaindo-se o bom desempenho das receitas patrimoniais e outras receitas correntes, que apresentaram variação positiva de 10,5% e 12,90%, respectivamente em relação ao previsto para o exercício de 2010.

Para o exercício de 2010 não houve previsão de arrecadação de receitas de

capital, no entanto, o valor arrecadado foi de R\$ 302.421,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais).

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total Liquidada, no período de janeiro a abril de 2010, apresentou uma execução superior à Receita Total Realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 1,012, demonstrando um déficit orçamentário de R\$ 83.902,61 (oitenta e três mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos). A meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, consiste em obter a relação despesa pública / receita pública na proporção menor ou igual a 1. O resultado obtido não atingiu essa meta no período em análise. As Despesas Liquidadas, no acumulado do ano, até abril de 2010, totalizaram R\$ 7.296.483,46 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), no valor equivalente a mais 0,6% da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R\$ 6.986.165,32 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a mais 8,2% da projeção. As despesas de capital totalizaram R\$ 310.318,14 (trezentos e dez mil, trezentos e dezoito reais e quatorze centavos), correspondente a menos 55,8% da estimativa para o período.

Em relação às despesas com investimentos, somaram a importância de R\$ 93.201,30 (noventa e três mil, duzentos e um reais e trinta centavos).

3. METAS FISCAIS

O resultado primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município, de honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No período de janeiro a abril de 2010, o resultado primário foi superavitário de R\$ 215.530,60 (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos). O desempenho favorável demonstra que as receitas fiscais foram suficientes para suportar integralmente as despesas fiscais.

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A despesa de Pessoal total, acumulada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, item mais

significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à receita corrente líquida, dos 12 últimos meses, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, está abaixo do limite prudencial de 57%, apresentando, respectivamente, o limite de comprometimento de 39,99% para o Executivo e de 3,58% para o Legislativo.

5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no acumulado do ano totalizaram R\$ 1.535.645,75 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 26,35% da Receita de Impostos e Transferências de Impostos, já deduzidos os rendimentos da aplicação financeira e os restos a pagar cancelados. Observa-se, neste caso que o Município atendeu o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Em relação ao FUNDEB, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental e infantil, o Município foi superavitário.

Também, em cumprimento ao art. 22 da Lei Federal nº. 11.494/2007, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, no acumulado do período, aplicou 53,04% dos recursos recebidos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, não atendendo o dispositivo legal supracitado.

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

OS gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 1.827.690,07 (hum milhão, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos), o que corresponde a 31,36% sobre a receita de impostos e transferências constitucionais de impostos, já deduzidos os rendimentos da aplicação financeira e os restos a pagar cancelados. Observa-se, portanto, que o Município cumpriu o limite mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000. Para fins de atendimento ou não atendimento da EC 29/2000 deverá ser observado sempre a aplicação mínima anual.

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada do Município de Quaraí soma R\$ 2.679.085,18 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos). As determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, que representa R\$ 26.616.719,02 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos).

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que a meta fixada para o Resultado Primário foi alcançada, portanto a situação financeira do Município é favorável. Mesmo assim, será necessário monitorar constantemente os gastos, em função da queda da arrecadação, visando o equilíbrio financeiro. As Despesas com Pessoal e a Dívida Consolidada Líquida como proporção da Receita Corrente Líquida - encontram-se abaixo dos limites legais. O limite mínimo estabelecido na Constituição Federal para aplicação de recursos na área da Educação foi superado; na área da saúde foi alcançado. Fica demonstrado assim, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JEFERSON LUIS RODRIGUES FERREIRA
CONTADOR DO MUNICIPIO